



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 52/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

§ 1º não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente:

I - Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

II - Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

§ 2º Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos